



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2023

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	581.811,64	563.332,63	18.479,00	18.479,00
2022	535.709,57	563.760,71	(28.051,14)	(9.572,14)
2023	562.860,72	560.357,98	2.502,74	(7.069,40)
2024	563.505,95	557.290,21	6.215,75	(853,65)
2025	577.997,28	555.560,99	22.436,28	21.582,63
2026	578.656,48	690.305,31	(111.648,83)	(90.066,20)
2027	587.405,26	703.833,63	(116.428,37)	(206.494,57)
2028	598.330,02	717.973,93	(119.643,91)	(326.138,48)
2029	609.442,97	720.910,61	(111.467,64)	(437.606,12)
2030	622.455,18	743.224,38	(120.769,20)	(558.375,32)
2031	632.687,02	763.096,58	(130.409,56)	(688.784,89)
2032	642.954,86	776.047,92	(133.093,05)	(821.877,94)
2033	652.588,70	781.777,60	(129.188,90)	(951.066,84)
2034	651.687,97	824.394,10	(172.706,13)	(1.123.772,97)
2035	656.002,80	846.800,21	(190.797,41)	(1.314.570,38)
2036	660.912,49	866.027,87	(205.115,38)	(1.519.685,76)
2037	662.011,85	908.058,72	(246.046,87)	(1.765.732,63)
2038	667.470,74	917.938,29	(250.467,55)	(2.016.200,18)
2039	671.823,79	922.669,67	(250.845,88)	(2.267.046,06)
2040	675.611,76	919.417,98	(243.806,21)	(2.510.852,27)
2041	676.027,07	931.362,18	(255.335,10)	(2.766.187,37)
2042	681.387,13	960.719,70	(279.332,57)	(3.045.519,94)
2043	686.559,46	964.478,86	(277.919,40)	(3.323.439,34)
2044	1.209.347,09	958.866,09	250.481,01	(3.072.958,33)
2045	687.438,06	952.409,00	(264.970,95)	(3.337.929,28)
2046	686.985,02	935.967,14	(248.982,12)	(3.586.911,40)
2047	691.799,26	937.568,41	(245.769,15)	(3.832.680,54)
2048	686.450,71	989.662,02	(303.211,31)	(4.135.891,85)
2049	672.390,10	994.146,86	(321.756,76)	(4.457.648,61)
2050	667.227,61	979.972,94	(312.745,33)	(4.770.393,94)
2051	661.630,86	969.308,84	(307.677,98)	(5.078.071,92)
2052	656.633,55	1.012.056,50	(355.422,95)	(5.433.494,88)
2053	644.017,70	1.003.714,86	(359.697,15)	(5.793.192,03)
2054	635.855,05	997.637,67	(361.782,62)	(6.154.974,64)
2055	627.683,90	982.411,56	(354.727,66)	(6.509.702,31)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2023

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2056	621.397,42	1.004.848,95	(383.451,53)	(6.893.153,84)
2057	612.775,06	997.865,57	(385.090,51)	(7.278.244,35)
2058	606.215,35	990.310,04	(384.094,69)	(7.662.339,04)
2059	599.137,37	980.534,39	(381.397,02)	(8.043.736,06)
2060	593.466,32	997.179,85	(403.713,52)	(8.447.449,59)
2061	585.200,89	1.008.376,20	(423.175,31)	(8.870.624,90)
2062	579.151,19	1.011.415,49	(432.264,30)	(9.302.889,20)
2063	574.170,40	1.030.519,28	(456.348,88)	(9.759.238,08)
2064	567.499,40	1.037.255,56	(469.756,16)	(10.228.994,24)
2065	562.480,74	1.041.603,62	(479.122,88)	(10.708.117,12)
2066	558.024,62	1.043.202,98	(485.178,36)	(11.193.295,48)
2067	554.689,20	1.064.260,99	(509.571,78)	(11.702.867,27)
2068	550.094,48	1.100.971,22	(550.876,75)	(12.253.744,01)
2069	543.597,52	1.116.026,41	(572.428,89)	(12.826.172,90)
2070	539.576,09	1.122.128,16	(582.552,07)	(13.408.724,97)
2071	537.046,40	1.132.518,09	(595.471,69)	(14.004.196,66)
2072	534.597,72	1.147.815,65	(613.217,93)	(14.617.414,59)
2073	532.148,48	1.165.490,35	(633.341,87)	(15.250.756,46)
2074	530.512,66	1.214.168,58	(683.655,92)	(15.934.412,38)
2075	525.124,74	1.231.263,33	(706.138,59)	(16.640.550,97)
2076	523.034,96	1.232.650,04	(709.615,08)	(17.350.166,05)
2077	523.193,18	1.242.156,00	(718.962,81)	(18.069.128,86)
2078	523.071,27	1.262.428,00	(739.356,73)	(18.808.485,59)
2079	522.765,13	1.307.326,84	(784.561,71)	(19.593.047,30)
2080	519.034,16	1.312.995,82	(793.961,66)	(20.387.008,96)
2081	519.630,58	1.318.443,91	(798.813,33)	(21.185.822,28)
2082	520.434,58	1.320.980,36	(800.545,77)	(21.986.368,06)
2083	522.465,67	1.358.253,25	(835.787,58)	(22.822.155,64)
2084	520.263,98	1.365.892,37	(845.628,38)	(23.667.784,02)
2085	521.095,19	1.371.367,13	(850.271,94)	(24.518.055,96)
2086	522.130,47	1.373.388,36	(851.257,89)	(25.369.313,85)
2087	524.109,67	1.400.438,49	(876.328,82)	(26.245.642,67)
2088	523.063,08	1.413.043,31	(889.980,22)	(27.135.622,89)
2089	523.315,53	1.421.237,53	(897.922,00)	(28.033.544,89)
2090	524.128,52	1.436.608,76	(912.480,24)	(28.946.025,13)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2023

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2091	524.002,37	1.450.350,29	(926.347,92)	(29.872.373,05)
2092	523.794,25	1.457.609,85	(933.815,60)	(30.806.188,66)
2093	524.020,67	1.460.098,64	(936.077,97)	(31.742.266,63)
2094	524.960,64	1.477.046,75	(952.086,11)	(32.694.352,74)
2095	524.354,13	1.498.256,02	(973.901,88)	(33.668.254,62)
2096	522.727,77	1.503.452,07	(980.724,30)	(34.648.978,92)

Fonte: FUNPRES - Fundo Municipal de Previdência do Servidor.

Notas:

¹ Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e Previdência.

² Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Hipóteses atuariais

Taxa de juros real 4,85% a.a.

Tábua de sobrevivência de válidos IBGE-2020

Tábua de mortalidade de válidos IBGE-2020

Tábua de sobrevivência de inválidos IBGE-2020

Tábua de mortalidade de inválidos IBGE-2020

Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas

Família-padrão para provisão de pensão Considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe.

Taxa de crescimento real dos salários 1,00%a.a.

Taxa de crescimento real dos benefícios 0,00%

Fator de capacidade salarial 0,9844

Fator de capacidade de benefícios 0,9844

Indexador do sistema previdencial IPCA

Taxa de rotatividade 0,00%

Reposição do contingente de servidores ativos Reposição do servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público

Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário 25 anos

Custeio administrativo 0,60% sobre a folha de salários, proventos e pensões

Estimativa de data de entrada em aposentadoria Aplicou-se as novas regras de elegibilidade que constam na Lei Complementar nº 075/2020, com diferimento de 48 meses.